



**ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS**

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº007/2026 09 DE MARÇO DE 2026

“Dispõe sobre a instituição do feriado municipal de Carnaval no âmbito do Município de Quirinópolis e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, por seus representantes legais aprova, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída como feriado municipal a “Terça-feira de Carnaval”, data móvel que passa a integrar o rol de feriados do Município de Quirinópolis.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara de Quirinópolis, 09 de março de 2026.

**DEUSENY FERREIRA DE FREITAS
VEREADORA**



**ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS**

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhoras e Senhores Vereadores,

A proposição em comento é um clamor popular ansiado especialmente pela classe dos comerciários, já que tais dias de carnaval não são reconhecidos como feriados, inexistindo leis neste sentido, seja nacional, estadual ou municipal, os quais geralmente são decretados pontos facultativos que somente beneficiam a classe de servidores públicos.

É importante fixar a data como feriado para que não ocorra divergências na esfera comercial, bem como para que a pretensão do empregador/trabalhador possa ter amparo legal, já que pela inexistência de lei estabelecendo que o Carnaval seja feriado, o dia de trabalho nessa data seria normal.

Ademais, tal projeto tem amparo no interesse local, tendo a vereadora competência legislativa para apresentação de tal projeto de lei, restando-se por devidamente constitucional.

Diante do exposto, tendo em vista a relevância da matéria para a sociedade, submetemos o presente Projeto de Lei à elevada apreciação dos (as) Nobres Pares que integram essa Casa Legislativa, na expectativa de que, após regular tramitação regimental, seja afinal deliberado e aprovado na devida forma.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres Pares para a aprovação da matéria.